

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO- CFO

Ref.: Projeto de Lei nº 011/2022.
Autor: Executivo Municipal.
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e dá outras providências".
Relator: Vereador Amauri Pabis

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e dá outras providências."

I - FUNDAMENTO LEGAL

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento (CFO)**, nos termos do artigo 49, I, e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos que tramitam nesta Casa de Leis.


Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com superávit financeiro oriundo do Fundo da Infância e da Adolescência do Estado do Paraná para atenção a crianças e concessão de benefício eventual- Impacto COVID-19,

Ademais, em sua análise, a **Comissão de Constituição e Justiça** posicionaram-se pela legalidade da proposta.

Assim, comungo do mesmo entendimento da **CCJ**. Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, também não se verifica qualquer vício passível de comprometer o regular trâmite da proposta municipal.

Diante do exposto, conforme exposto acima, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões "Fernandes Pinheiro", 21 de Março de 2022.


Amauri Pabis
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO


Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

II - VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Executivo, que atende aos interesses públicos, acompanha os autos Parecer Jurídico favorável à aprovação, bem como justificativa do Relator pela aprovação. Sendo assim, exaro voto **FAVORÁVEL** ao Parecer para **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.


José Humberto Bitencourt
Presidente


Wanderléia Pires Joner
Membro

